



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais

"Criança, prioridade absoluta"

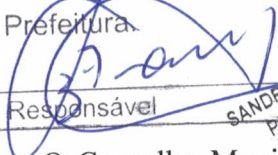
End: Praça Vilmar José Borges nº 50 - José Borges de Sene

Tel: (34) 3321-3084 - CNPJ 18.428.854/001-39

RESOLUÇÃO Nº 41/2023 – 26 de setembro de 2023.

Participação do eleitor portador de necessidades especiais, pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida durante a votação referente eleição para Conselheiros Tutelares deste município

Certifico que em 26 de 09 de 2023 publlquei no mural da Prefeitura.

Responsável 

SANDRA A. MOURA
PROCURADORA GERAL
DECRETO 124/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/90 – (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e, tendo em vista a Resolução CONANDA nº 170/2014 e a Lei Municipal nº 1.446/2002 alterada pela Lei nº 3145/2019, que dispõe da sua criação e da reestruturação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Conceição das Alagoas, através de sua Presidente e no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações da reunião do dia 26 de setembro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1 – Autorizar que o eleitor portador de necessidades especiais, pessoa com deficiências ou com mobilidade reduzida, possam contar com auxílio de pessoa de sua confiança durante a votação, conforme bases legais na Resolução TSE nº 23.381 de 19 de junho de 2012 e a Resolução TSE nº 21.819, de 15 de junho de 2004, considerando os seguinte:

- I – Considera-se pessoa com deficiência: aquela com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais podem obstruir ou diminuir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as outras pessoas;
- II – Considera-se pessoa com mobilidade reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, com redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção;
- III – Os eleitores aqui citados no caput deste artigo, terão que atender aos critérios dispostos na Convocação dos Eleitores para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais

"Criança, prioridade absoluta"

End: Praça Vilmar José Borges nº 50 - José Borges de Sene

Tel: (34) 3321-3084 - CNPJ 18.428.854/001-39

deste município, disposto pela Resolução CMDCA nº036/2023 de 18 de setembro de 2023 e também constando no Edital nº 01/2023/CMDCA;

Artigo 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Aparecida Alves de Oliveira

ALINE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente de Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Gestão 2023/2025

Conceição das Alagoas - MG